



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85
14ª legislatura - 2018

LEI Nº 452/2018

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À AMECLARA – AMIGOS ESPECIAIS DE MARIA CLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco aprovou o Projeto de Lei 492/2018 e eu Antonio Inocêncio Leite sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Poder Executivo Municipal do Cedro/PE, autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 954,00 (*novecentos e cinquenta e quatro reais*), à AMECLARA - Amigos Especiais de Maria Clara, inscrita no CNPJ Nº 266.300.829/0001-01, como forma de apoio para manutenção da entidade.

Parágrafo Único – O recurso será aplicado exclusivamente em despesas operacionais de custeio para a manutenção das atividades desenvolvidas, ou seja custear as atividades da AMECLARA - Amigos Especiais de Maria Clara.

Art. 2º - Em contrapartida, a entidade beneficiada contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, através dos serviços de utilidade pública de importante papel social com a execução de atividades de lazer, dança, jogos, conversação, exercício físicos em atendimento a pessoas portadoras de deficiência, criança, adolescentes e idosos.

Atr. 3º - O subsídio de que trata esta Lei será concedido referente mediante regulamentação estabelecida em convenio a ser celebrado entre as partes, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 4º - Para ter direito ao recebimento da subvenção a AMECLARA - Amigos Especiais de Maria Clara, deverá prestar contas ao Município das divulgações realizadas, requisito obrigatório para habilitar-se ao subsídio, bem como das despesas realizadas com o subsídio.

Rua Tiradentes, 409 Centro, CEP: 56.130-000 Cedro PE.
PABX (87) 3889 1110 - E-mail: camaracedro@hotmail.com

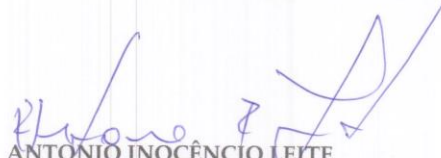


CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85
14ª legislatura - 2018

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27/03/2018


ANTONIO INOCÊNCIO LEITE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a Lei Nº 452/2018 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À AMECLARA – AMIGOS ESPECIAIS DE MARIA CLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro – PE no dia 27 de março de 2018.

Cedro, 27 de março de 2018.

Aldenir Raimundo dos Santos
Secretário de Planejamento e Administração